



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

02ª Via- Prefeitura Municipal e devolução em prazo legal (15 dias do recebimento) com as anotações de sanção ou vetos.

AUTÓGRAFO Nº 01/85.

Projeto de Lei nº 231, de 01 DE MARÇO DE 1985.

Autoria - Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA.

Emenda - Não houve.

Aprovação - Na forma Regimental (unanimidade da Câmara), nas sessões ordinárias realizadas nos dias 07/março/1985, 04 e 18/abril/1985.

Transcrição "Sic" (conforme original).

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Faz doação de uma área de terra pertencente ao Patrimônio do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, à Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município votou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, autorizado a doar à Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP, uma área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, localizada na Sede do Distrito de Iguira, neste Município, na parte posterior do Prédio Escolar Francisco Marçal da Silva, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, totalizando 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta área destina-se à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 3º - Fica a FSESP obrigada a construir ou pelo menos iniciar a construção, dentro do prazo de seis meses a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1985

Francisco Marçal Filho
Câmara Municipal

Francisco Marçal Filho - Presidente

Dorival Alves de Santana

Dorival Alves de Santana - 1º Secretário

Domingos Alves da Costa

Domingos Alves da Costa - 2º Secretário.

*Lei n.º 240
de 23.4.85*
[Signature]



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Praça D. Maximo, 384 - CEP 47.400

Telefones: (075) 661-1097 - 661-1096

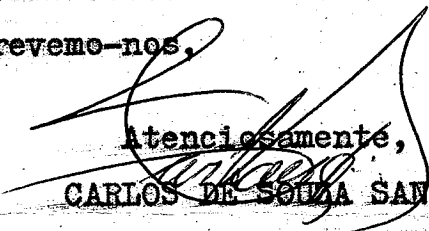
OFÍCIO Nº 049/85

Xique-Xique, 23 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a V.Sa., devidamente sancionada nesta data, a segunda via da Lei nº 240, a qual faz doação de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal no Distrito de Iguira à Fundação Serviço de Saúde Pública - FSESP, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde naquela Vila.

Reiterando nossos votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CARLOS DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal

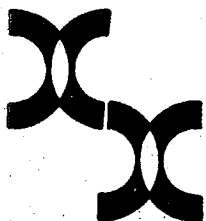
EXMº SR.

FRANCISCO MARÇAL FILHO

MD = PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

N E S T A

CSS//lmf**



ADMINISTRAÇÃO:

Carlos Santos e Francisco Marçal da Silva

TRABALHANDO PARA O POVO